

Maria Antonia Ré dos Santos

Maria Antonia Ré dos Santos, nascida em nova América no dia 02 de dezembro de 1932, ficou órfã de Mãe aos dois anos. Casou-se com João Rodrigues dos Santos, veio morar em Taquaritinga na Vila São Sebastião aos 18 anos tendo 9 filhos: Maria de Fatima, Luzia, Jose Carlos, Francisco, Luis, Carlos, Marcio, Márcia e Rita de Cassia. Como dona de casa, trabalhadora rural e mãe, sempre foi uma mulher exemplar. Faleceu no dia 24 de maio 2018 na mesma Vila São Sebastião aos 67 anos.



CONTRATO DE COMPROMISSO

OUTORGANTE :- VICTÓRIO GIRARDI

OUTORGADO :- JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

VALOR :- Rcr\$1.700,00

VENCIMENTO :- Em 23 de Fevereiro de 1973

DATA DESTE :- Em 15 de Abril de 1970

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO E PROMESSA DE
VENDA E COMPRA, COMO ABAIXO SE DECLARA, NO VALOR

DER\$ 1.700,00.

..

Os signatários deste instrumento, de um lado, VICTÓRIO GIRARDI, viuvo, italiano, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga, neste ato designado "promitente vendedor", e, de outro lado, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado na Vila São Sebastião, desta cidade de Taquaritinga, neste ato designado "promitente comprador", têm justo e contratado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:- O "promitente vendedor" conforme transcrição sob nº 16.999, livro nº 3 AD, fls. 195, do cartório do Registro de Imóveis desta comarca, é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de todo e quaisquer onus, de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, construção de táboas e coberto de telhas, contendo quatro cômodos e uma área na frente, edificado em terreno medindo doze metros (12,00), mais ou menos, de frente, para a Avenida Um (1), de um lado, de frente aos fundos, faceando a estrada de rodagem municipal que desta cidade demanda a Monte Alto, mede trinta e cinco metros (35,00), de outro lado, onde divide com Judith Martinelli, mede trinta metros e quarenta e dois centímetros (30,42), mais ou menos, e nos fundos, onde divide com o lote nº 13, mede cinco metros, mais ou menos, prova esse situado na Avenida Um (1), na Vila São Sebastião, desta cidade de Taquaritinga, o qual fazia parte do lote nº 12, da quadra nº 10, e tem justo e contratado vendê-lo, ao "promitente comprador", e é este por sua vez de comprar, mediante as cláusulas e condições que seguem:

em trinta e quatro (34) prestações mensais e iguais de cinquenta cruzeiros novos (NCr\$50,00) cada uma, vencendo-se a primeira no dia vinte e três (23) de Maio próximo, e as demais todo o dia vinte e três (23) dos meses subsequentes, vencendo-se a última no dia vinte e três (23) de Fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973), devendo os pagamentos de ditas prestações ficarem comprovados mediante recibos assinados pelo "promitente vendedor".

SEGUNDA

O vencimento ordinário do presente compromisso será no dia vinte e três (23) de Fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973), data em que deverá ser lavrada a escritura definitiva, com todas as formalidades do estilo, perante as notas do cartório do 1º ofício desta comarca, devendo os contratantes, nesse dia, comparecerem a cartório, no horário de seu expediente, o "promitente vendedor" com os seus títulos de domínio em ordem, devendo todas as despesas com a escritura serem pagas pelo "promitente comprador".

TERCEIRA

A escritura definitiva será outorgada ao "promitente comprador" ou a terceiros que o mesmo indicar.

QUARTA

O "promitente comprador" entra desde hoje na posse precária do imóvel compromissado, podendo nele fazer as benfeitorias e melhoramentos que entender, bem como usufruir os seus lucros e rendimentos .

QUINTA

Todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel compromissado, desta data em diante serão pagos por exclusiva conta e responsabilidade do "promitente comprador", mesmo que lançados em nome do "promitente vendedor".

SEXTA

obriga os contratantes, seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o fóro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, onde se resolverão tôdas as questões dele resultantes.

SÉTIMA

que para garantia e segurança de ambas as partes, fica estipulada uma multa de quinhentos cruzeiros novos - (NCr\$500,00) para ser paga pela parte que se arrepender ou deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, multa essa que na falta de acordo entre as partes será cobrada pela ação competente que correrá pelo fóro desta comarca e será acrescida com mais dez por cento sobre o seu valor.

OTÁVIA

Fica facultado ao "promitente comprador" o direito de antecipar o pagamento do seu débito, recebendo, então, a escritura definitiva, por ocasião da quitação total do seu débito para com o "promitente vendedor".

NONA

Os contratantes aceitam o presente contrato de compromisso em tôdas as suas cláusulas e condições, na maneira como se encontram redigidas e o "promitente vendedor" se compromete a responder pela evicção legal, por ocasião da escritura definitiva.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente em duas vias, ambas assinadas pelos contratantes e pelas duas testemunhas abaixo.

Tequetinga, 15 de Abril de 1970

Victoria Girardi
Sebastião de A. B.

07

Maria de Fátima dos Santos Gonçalves
(Falecida)

08

09

Filhos: José Aquinaldo Gonçalves
Sedilso, Adriano Gonçalves
Admilson, Eduardo Gonçalves
Mariane Emília Gonçalves

10

11

12

José Carlos Rodrigues dos Santos
(Falecido)

13

14

Filhos: Sílvia de Cândia Viviane dos Santos
Carlos Matheus dos Santos

15

Filhos vivos:

16

Rita de Cássia dos Santos Braga
Anízia Cyreneida ~~dos Santos~~
dos Santos Rodrigues

17

18

Marcia Paula ~~dos Santos~~
dos Santos

19

Francisco Cipari de dos Santos
sua Antonia dos Santos

20

Carlos Alberto Rodrigues dos Santos

Novembro

Marcia Paula Rodrigues dos Santos